



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.08.2025
11:10:30 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 04 de Agosto de 2025

Ed. nº 1211

PÁG.1

PORTARIA Nº 197/2025

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis vigentes, em especial ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre, Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009, publicada em 22 de setembro de 2009

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, **LICENÇA PRÊMIO** remunerada, conforme Lei Complementar nº 390/2018 de 25 de setembro de 2018, publicada na mesma data, Lei Complementar nº 415/2019 de 02 de maio de 2019, publicada em 03 de maio de 2019 e Portaria nº 390/2024 de 26 de dezembro de 2024, publicada na mesma data, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo, como segue:

PEDREIRO

Classif.	Servidor	Início da Licença	Qtde. dias ininterruptos
1º	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	04/08/2025	90

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês de agosto de 2.025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 04.08.2025
11:10:30 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 04 de Agosto de 2025

Ed. nº 1211

PÁG.2

ERRATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113/2025

Na Ordem de Serviço nº 113/2025, publicada em 31 de julho de 2025, no que se refere à
autorização de diárias à servidora Christina Alves Gusmão, **onde se lê:**

“Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 02 (duas) diárias com
pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme Anexo
II, do Decreto nº 064/2025.”

Leia-se:

“Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido o total de 03 (três) diárias
com pernoite, no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do
Decreto nº 064/2025.”

As demais disposições da referida Ordem de Serviço permanecem inalteradas.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 31 de julho de
2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 04.08.2025
11:10:30 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 04 de Agosto de 2025

Ed. nº 1211

PÁG.3

ERRATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114/2025

Na Ordem de Serviço nº 114/2025, publicada em 31 de julho de 2025, no que se refere à
autorização de diárias ao servidor Gesse Alves Nogueira, **onde se lê:**

“Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 02 (duas) diárias com
pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme Anexo
II, do Decreto nº 064/2025.”

Leia-se:

“Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido o total de 03 (três) diárias
com pernoite, no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do
Decreto nº 064/2025.”

As demais disposições da referida Ordem de Serviço permanecem inalteradas.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 31 de julho
de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 04.08.2025
11:10:30 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 04 de Agosto de 2025

Ed. nº 1211

PÁG.4

AVISO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, dispensa por valor

Critério de Escolha: Menor Preço por lote

Data da sessão: 07/08/2025

Horário da Abertura das Propostas: 09:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de conserto de veículo tipo van da Secretaria de Saúde do Município de Rancho Alegre - PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 19.400,26 (dezenove mil e quatrocentos reais e vinte e seis centavos), conforme Anexo I Termo de Referência deste Edital.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até as 08:59 horas do dia 7 de agosto de 2025. Envio das propostas através do e-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMIÇÃO: 01/08/2025

Rancho Alegre - PR, 1 de agosto de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 04.08.2025
11:10:30 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 04 de Agosto de 2025

Ed. nº 1211

PÁG.5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 023/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 6, inc. XLI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos no Município de Rancho Alegre- PR, de acordo com as especificações fornecidas. A aquisição do biodigestor de pequeno porte integra o Programa “Itaipu Mais que Energia” firmado com o Município de Rancho Alegre por meio do Repasse nº 4121307/2023.

VENCEDORES:

OSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.655.973/0001-92	R\$ 13.950,00
TOTAL	R\$ 13.950,00

Rancho Alegre, 1 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.08.2025
11:10:30 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 04 de Agosto de 2025

Ed. nº 1211

PÁG.6

TERMO ADITIVO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 014/2024).
Sequência do Aditivo = 067/2025

Termo Aditivo referente ao registro de preços para futuras e possíveis aquisições de Gêneros Alimentícios, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e M DE MEDEIROS SENE FONTE - ME, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: M DE MEDEIROS SENE FONTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.759.458/0001-94, sediada na Rua Emiliano Pernetá, 812, Centro, CEP: 86.340-000, na cidade de Sertaneja - PR, representada pelo(a) Senhor(a) **MARCELLE DE MEDEIROS SENE FONTE**, inscrito(a) no CPF sob nº 060.232.369-01.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e previsão na Ata de Registro de Preços nº. 051/2024 – “**CLÁUSULA QUARTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro Preços nº 051/2024, por mais 1 (um) ano, com novo vencimento final em 18/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

A fundamentação legal do presente aditivo consta na ATA:

4. 4.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, de 19/08/2024 a 18/08/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rancho Alegre - PR, 01 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Marcelle de Medeiros Senefonte
M DE MEDEIROS SENE FONTE - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

Cynthia Hezure de Souza
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.08.2025
11:10:30 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 04 de Agosto de 2025

Ed. nº 1211

PÁG.7

TERMO ADITIVO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 014/2024).
Sequência do Aditivo = 068/2025

Termo Aditivo referente ao registro de preços para futuras e possíveis aquisições de Gêneros Alimentícios, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.454/0001-90, com sede e foro na Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151, na cidade Jataizinho, CEP nº 86.210-000, Estado do Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob nº 800.919.849-80.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e previsão na Ata de Registro de Preços nº. 052/2024 – “**CLÁUSULA QUARTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro Preços nº 052/2024, por mais 1 (um) ano, com novo vencimento final em 18/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

A fundamentação legal do presente aditivo consta na ATA:

4. 4.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, de 19/08/2024 a 18/08/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rancho Alegre - PR, 01 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Alexandre Sextak Batistela Junior
EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Cynthia Hezure de Souza
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.08.2025
11:10:30 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 04 de Agosto de 2025

Ed. nº 1211

PÁG.8

TERMO ADITIVO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 014/2024).
Sequência do Aditivo = 069/2025

Termo Aditivo referente ao registro de preços para futuras e possíveis aquisições de Gêneros Alimentícios, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede e foro na Rua Castelo Branco, 206, na cidade Jataizinho, CEP nº 86.210-000, Estado do Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, inscrito(a) no CPF sob nº 297.699.628-80.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e previsão na Ata de Registro de Preços nº. 053/2024 – “**CLÁUSULA QUARTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro Preços nº 053/2024, por mais 1 (um) ano, com novo vencimento final em 18/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

A fundamentação legal do presente aditivo consta na ATA:

4. 4.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, de 19/08/2024 a 18/08/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rancho Alegre - PR, 01 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Rafael Pires Gonçalves
RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS
LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Cynthia Hezure de Souza
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.08.2025
11:10:30 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 04 de Agosto de 2025

Ed. nº 1211

PÁG.9

TERMO ADITIVO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 014/2024).
Sequência do Aditivo = 070/2025

Termo Aditivo referente ao registro de preços para futuras e possíveis aquisições de Gêneros Alimentícios, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e CRF ALIMENTOS LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: CRF ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.828.205/0001-96, com sede e foro na Antônio Ferreira Junior, nº. 112, Jardim Morada do Sol, na cidade de Japurá – PR, CEP nº 87.225-000, representada pelo(a) Senhor(a) **CLARICE REIS FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 039.441.369-50.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e previsão na Ata de Registro de Preços nº. 054/2024 – “**CLÁUSULA QUARTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro Preços nº 054/2024, por mais 1 (um) ano, com novo vencimento final em 18/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

A fundamentação legal do presente aditivo consta na ATA:

4. 4.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, de 19/08/2024 a 18/08/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rancho Alegre - PR, 01 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Clarice Reis Ferreira
CRF ALIMENTOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Cynthia Hezure de Souza
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS